proc. 021/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 2.980 ***, DE*** 13 ***DE*** abril ***DE 1998.***

Ementa: Prorroga prazo previsto na Lei nº 2949/97.

Art. 1º - O prazo previsto no art. 4º da Lei nº 2949, de 15 de outubro de 1997, fica prorrogado para 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de abril de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA.

LANÇADA(O)
Livro 010 Fls. 40
Paulo Roberto de Lima
Oficial